

**CONVÊNIO Nº 039/2018-TJ/PA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E O SISTEMA  
EDUCACIONAL ACRÓPOLE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **SISTEMA EDUCACIONAL ACRÓPOLE**, com sede na Rua Samuca Levy, nº 10, Bairro: Souza, CEP 66.613-365, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.469.303/0001-71, neste ato representado por seu Diretor **REGINALDO DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº. 5273910, inscrito no CPF/MF sob o nº. 236.765.822-68, doravante denominada **CONVENIADA**, acordam e ajustam celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e científica entre a **CONVENIADA** e a **CONVENENTE**, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela **Conveniada** e que tenham vínculo com esta na forma descrita neste convênio, doravante denominados membros ou **BENEFICIÁRIOS** e que ingressarem, a partir da data da assinatura do presente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação do presente Convênio deverá ser ampla pelos **CONVENENTES**, respeitando-se as decisões acordadas entre as partes e garantindo-se a ampla e irrestrita divulgação dos processos seletivos e oferta de vagas da **CONVENENTE** junto a **CONVENIADA** em suas áreas, sedes e pessoal.



**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES**

São condições para fazer jus aos benefícios do convênio:

1. Se funcionário da **CONVENENTE**:
  - a) Declaração expedida pelo Tribunal de Justiça para comprovação de vínculo funcional;
2. Se dependente de funcionário da **CONVENENTE**:
  - a) Documentação comprobatória de vínculo empregatício acima mencionado;
  - b) Se filho fotocópia da certidão ou RG

**CLÁUSULA QUARTA – DO BENEFÍCIO**

Acordam os signatários que os magistrados e servidores vinculados a **CONVENENTE**, e seus dependentes, terão acesso aos descontos, no valor das mensalidades conforme a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

SISTEMA EDUCACIONAL ACRÓPOLE BELÉM LTDA.													
TABELA DE DESCONTO 2018													
MENSALIDADE - CONDIÇÃO NORMAL					PARCERIA - TURNO MANHÃ				PARCERIA - TURNO TARDE				
Nível de Ensino	Desc.	Nº de Filhos	Valor Turno Normal	Valor Semi-Integral	Valor Integral	Desc.	Valor Turno Normal	Valor Semi-Integral	Valor Integral	Desc.	Valor Turno Normal	Valor Semi-Integral	Valor Integral
<b>Educação Infantil</b>													
M I e M II	-	1º Filho	R\$ 1.138,00	R\$ 1.704,00	R\$ 2.272,00	20%	R\$ 908,80	R\$ 1.363,20	R\$ 1.817,60	30%	R\$ 795,20	-	-
	10%	2º Filho	R\$ 1.022,00	-	-	25%	R\$ 852,00	-	-	35%	R\$ 738,40	-	-
	20%	3º Filho	R\$ 908,00	-	-	30%	R\$ 795,20	-	-	40%	R\$ 681,60	-	-
<b>Educação Infantil e Ensino Fundamental I</b>													
J I, J II e 1º ano	-	1º Filho	R\$ 1.133,00	R\$ 1.699,50	R\$ 2.268,00	20%	R\$ 906,40	R\$ 1.359,60	R\$ 1.812,80	30%	R\$ 793,10	-	-
	10%	2º Filho	R\$ 1.019,00	-	-	25%	R\$ 849,75	-	-	35%	R\$ 738,45	-	-
	20%	3º Filho	R\$ 906,00	-	-	30%	R\$ 793,10	-	-	40%	R\$ 679,80	-	-
<b>Ensino Fundamental I</b>													
2º ano ao 5º ano	-	1º Filho	R\$ 1.138,00	R\$ 1.707,00	R\$ 2.278,00	20%	R\$ 910,40	R\$ 1.365,60	R\$ 1.820,80	30%	R\$ 796,60	-	-
	10%	2º Filho	R\$ 1.024,00	-	-	25%	R\$ 853,50	-	-	35%	R\$ 739,70	-	-
	20%	3º Filho	R\$ 910,00	-	-	30%	R\$ 796,60	-	-	40%	R\$ 682,80	-	-
<b>Ensino Fundamental II</b>													
6º ano ao 8º ano	-	1º Filho	R\$ 1.143,00	R\$ 1.714,50	-	20%	R\$ 914,40	R\$ 1.371,60	-	30%	R\$ 800,10	-	-
	10%	2º Filho	R\$ 1.028,00	-	-	25%	R\$ 857,25	-	-	35%	R\$ 742,95	-	-
	20%	3º Filho	R\$ 914,00	-	-	30%	R\$ 800,10	-	-	40%	R\$ 685,80	-	-
<b>Ensino Fundamental II</b>													
9º ano	-	1º Filho	R\$ 1.149,00	R\$ 1.723,50	-	20%	R\$ 919,20	R\$ 1.378,80	-	30%	R\$ 804,30	-	-
	10%	2º Filho	R\$ 1.034,00	-	-	25%	R\$ 861,75	-	-	35%	R\$ 748,85	-	-
	20%	3º Filho	R\$ 919,00	-	-	30%	R\$ 804,30	-	-	40%	R\$ 689,40	-	-
<b>Ensino Médio</b>													
1º ano e 2º ano	-	1º Filho	R\$ 1.189,00	R\$ 1.783,50	-	20%	R\$ 951,20	R\$ 1.426,80	-	30%	R\$ 832,30	-	-
	10%	2º Filho	R\$ 1.070,00	-	-	25%	R\$ 891,75	-	-	35%	R\$ 772,85	-	-
	20%	3º Filho	R\$ 951,00	-	-	30%	R\$ 832,30	-	-	40%	R\$ 713,40	-	-
<b>Convênio</b>													
3º ano / Convênio	-	-	R\$ 1.374,00	-	-	20%	R\$ 1.099,20	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO - SEMI-INTEGRAL e INTEGRAL</b>													
Almoco p / dia	-	-	-	-	R\$ 22,00	20%	-	R\$ 18,00	-	-	-	-	-
<b>DESPORTOS ESPECIALIZADOS (Natação, Vôlei, Basquete e Futebol)</b>													
Taxa Semestral	-	-	-	-	R\$ 440,00	20%	-	R\$ 350,00	-	-	-	-	-
<b>TAXA DE MATERIAL</b>													
Taxa Anual M I	R\$ 846,00	-	-	-	02 parcelas de R\$ 423,00	20%	R\$ 677,00	-	-	-	-	-	02 parcelas de R\$ 338,50
Taxa Anual M II	R\$ 964,00	-	-	-	02 parcelas de R\$ 482,00	20%	R\$ 770,00	-	-	-	-	-	02 parcelas de R\$ 385,00
Taxa Anual J I	R\$ 1.144,00	-	-	-	02 parcelas de R\$ 572,00	20%	R\$ 915,00	-	-	-	-	-	02 parcelas de R\$ 457,50
Taxa Anual J II e 1o Ano	R\$ 1.217,00	-	-	-	02 parcelas de R\$ 608,50	20%	R\$ 974,00	-	-	-	-	-	02 parcelas de R\$ 487,00

Os descontos diferenciados incidem sobre os valores da matrícula e respectivas mensalidades, dos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Da CONVENIADA**

- Prestar os serviços, objeto deste convênio, observando o melhor padrão técnico, existente no mercado, de forma a resguardar a CONVENIENTE de responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, provenientes de culpa derivada da imprudência, negligência ou imperícia;
- A CONVENIADA se compromete a comunicar a CONVENIENTE em caso de mudanças na tabela de valores ou de endereço do estabelecimento;
- Responder pelo pagamento de tributos, taxas, contribuições sociais e outros encargos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ora acordados, especialmente os de natureza trabalhistas, e ainda pelas despesas com material de expediente, equipamentos e acessórios à execução dos serviços, isentando a CONVENIENTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

d) Conceder aos magistrados e servidores da CONVENENTE e aos seus dependentes diretos os descontos percentualmente descritos no ANEXO I deste Termo.

**Do CONVENENTE**

- a) Fornecer a comprovação de vínculo funcional do servidor.
- b) A CONVENENTE se compromete a divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA**

A CONVENENTE não será responsabilizada por eventual mora ou inadimplência das obrigações assumidas pelos magistrados, servidores e seus dependentes para com a CONVENIADA, especialmente no que tange o pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2018 até 1º de outubro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao direito dos beneficiários, que prevalecerão em conformidade com as condições estabelecidas no presente instrumento, sendo expresso que os mesmos receberão as vantagens enquanto houver o vínculo funcional com o CONVENENTE e cumprirem os requisitos previstos neste CONVÊNIO.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS**

O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO**

A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem esta indicar.

**Parágrafo Único:** Os Gestores do convênio serão os servidores Flávia Queiroz Monteiro, mat. 7010-6 e Jean Karlo Quintela de Souza, Mat. 5852-1, responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes aos termos previstos neste acordo de cooperação técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Sem a prévia e expressa anuência e por escrito, é terminantemente vedada as CONVENENTES utilizar/explorar marcas e/ou logos uma da outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

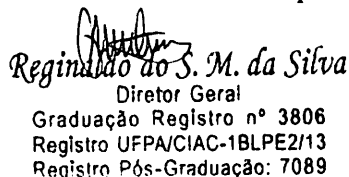
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 1º de outubro de 2018.

  
**RICARDO FERREIRA NUNES**  
Desembargador Presidente do TJPA

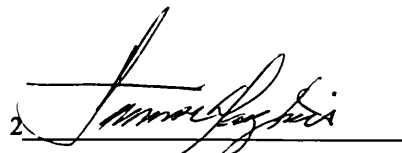
  
**REGINALDO DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**  
Sistema Educacional Acrópole

  
Reginaldo do S. M. da Silva  
Diretor Geral  
Graduação Registro nº 3806  
Registro UFPA/CIAC-1BLPE2/13  
Registro Pós-Graduação: 7089

Testemunhas:

1 

Nome:  
CPF 002.213.162-28

2 

Nome: **ITAMAR R. M. SOUZA JUNIOR**  
CPF 086.451.672-04

**Itamar Magalhães**  
Coord. Administrativa  
SISTEMA EDUCACIONAL ACRÓPOLE  
CNPJ: 05.469.303/0001-71

**PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

**TJPA - ACRÓPOLE**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sistema Educacional Acrópole

CNPJ: 05.469.303/0001-71

Endereço: Rua Samuca Levy, nº 10. Bairro - Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.613-365

DDD/Fone: 91-3238-4116

Esfera Administrativa: Particular

Nome do responsável: Reginaldo do Socorro Martins da Silva

CPF: 236.765.822-68

RG: 5273910

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: Diretor

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Parceria para concessão de descontos educacionais.

Período de execução: 01 (um) ano, podendo ser renovado em caso de interesse de ambas as partes (01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019).

Identificação do Objeto: estabelecer um convênio de cooperação técnica e científica entre a CONVENIADA e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela Conveniente e que tenham vínculo com esta na forma descrita neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS e que ingressarem, a partir da data da assinatura do presente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela CONVENIADA.

**Justificativa da proposição:** Em seu Plano de Gestão 2017-2019, o TJPA propõe no Macrodesafio: Melhorias de Gestão de Pessoas, cumprindo à administração o papel de buscar parcerias que viabilizem e incentivem servidores na busca pela motivação e pela atitude de busca de conhecimento contínuo.

**4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**  
**SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

A CONVENIADA se compromete a:

I - Prestar os serviços, objeto deste convênio, observando o melhor padrão técnico, existente no mercado, de forma a resguardar a CONVENIENTE de responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, provenientes de culpa derivada da imprudência, negligência ou imperícia;

II - A CONVENIADA se compromete a comunicar a CONVENIENTE em caso de mudanças na tabela de valores ou de endereço do estabelecimento;

III - Responder pelo pagamento de tributos, taxas, contribuições sociais e outros encargos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ora acordados, especialmente os de



natureza trabalhistas, e ainda pelas despesas com material de expediente, equipamentos e acessórios à execução dos serviços, isentando a CONVENIENTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

IX - conceder aos magistrados e servidores da CONVENIENTE e aos seus dependentes diretos os descontos percentualmente descritos no ANEXO I deste Termo.

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:**

I - Fornecer a comprovação de vínculo funcional do servidor.

II - A CONVENIENTE se compromete a divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna.

#### **5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)**

<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>METAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Assinar Termo de Convênio formalizando o compromisso entre o TJPA e Sistema Educacional Acrópole.	Favorecer o desenvolvimento dos magistrados e servidores quanto ao acesso em cursos de graduação ou pós-graduação, bem como ofertar o benefício para seus dependentes.	1 mês.
Divulgar valores e prazos da cooperação para todos os magistrados/servidores do TJPA	Dar total publicidade aos benefícios que a cooperação irá trazer a todos;	Imediatamente após a assinatura do termo.

#### **6 - DO PRAZO**

O prazo de vigência do acordo proposto entre as partes será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes.

#### **7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem esta indicar.

Os Gestores do convênio serão os servidores Flávia Queiroz Monteiro, mat. 7010-6 e Jean Karlo Quintela de Souza, Mat. 5852-1, responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes aos termos previstos neste acordo de cooperação técnica.


#### **8 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome e assinatura do proponente.

PA-PRO-2018/05066  
ML

  
**Reginaldo do S. M. da Silva**  
 Diretor Geral  
 Graduação Registro nº 3806  
 Registro UFPA/CIAC-1BLPE2/13  
 Registro Pós-Graduação: 7089

6



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA nº 018/2017 - EDITAL 022/2014**  
**CONCEDEnte:** Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA  
**BENEFICIÁRIO:** LUCIVALDO OLIVEIRA KARO MUNDURUKU  
**FINALIDADE:** Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 022/2014 - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR  
**VALOR DA BOLSA:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 30/09/2018 a 31/05/2019  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2018  
**Ordenador:** Helder de Paula Mello

**Protocolo: 369157**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 019/2017, que tem por finalidade, o apoio financeiro do Concedente ao projeto "Ação pública e seus territórios no Pará", que tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do ICAAF nº 019/2017, para até 30/03/2019;
  - b) Alteração do Cronograma de Execução do Objeto, do Plano de Trabalho
- Data da Assinatura:** 28/09/2018  
**Ordenador:** Helder de Paula Mello

**Protocolo: 369241**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA - PRESI Nº. 131, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**  
**O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ,** no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Designar SÍLVIA DO SOCORRO FURTADO FREITAS, Agente Administrativo, matrícula 6400752, como substituta interina da colaboradora VERENA PISCANÇO ROCHA, matrícula 8085110, para Função Comissionada de Secretária, subordinada à Diretoria de Projetos Especiais - DPE, no período de 1º/10/2018 a 12/11/18, em função de afastamento da titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º De-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 1º de outubro de 2018. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**Protocolo: 369225**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 557, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 Diária ao(a) colaborador(a) CARLOS DA SILVA DE JESUS, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73336, 09/10/2018 a 09/10/2018, à Belém-PA/Tomé-Açu-PA/Belém-PA, para Vistoria técnica para análise de projeto de fibra óptica na localidade de Tomé-açu. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**Protocolo: 369031**

**PORTARIA Nº 558, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 Diária ao(a) colaborador(a) PEDRO DE SOUZA BARROS, Motorista, matrícula 72110, 01/10/2018 a 05/10/2018, à Belém-PA/Eldorado dos Carajás-PA/ Curionópolis-PA/ Xinguara-PA/Belém-PA, para Migração de tecnologia de rádio enlace e vistorias preventivas nas estações do sudeste do Estado do Pará- Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Xinguara. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**Protocolo: 369036**

**PORTARIA Nº 559, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 Diária ao(a) colaborador(a) WALMECYR DA SILVA TEIXEIRA, Técnico de Telecomunicações, matrícula 73337, 02/10/2018 a 02/10/2018, à Belém-PA/Castanhal/Nova Timboteua/Belém-PA, para Manutenção EMERGENCIAL no link da DEAM de Castanhal e no cluster de Nova Timboteua. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**Protocolo: 369046**

**PORTARIA Nº 560, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 Diária ao(a) colaborador(a) MARCEL SANTOS CABRAL, Analista de Suporte, matrícula 73258, 02/10/2018 a 02/10/2018, à Belém-PA/Castanhal/Nova Timboteua/Belém-PA, para Manutenção EMERGENCIAL no link da DEAM de Castanhal e no cluster de Nova Timboteua. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**Protocolo: 369055**

**PORTARIA Nº 561, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 Diária ao(a) colaborador(a) GLACILEIDE RIBEIRO MOURA, Técnico de Telecomunicações, matrícula 73335, 02/10/2018 a 02/10/2018, à Belém-PA/Castanhal/Nova Timboteua/Belém-PA, para Manutenção EMERGENCIAL no link da DEAM de Castanhal e no cluster de Nova Timboteua. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 369065**

**PORTARIA Nº 562, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 Diária ao(a) colaborador(a) EDILSON DE JESUS VIEIRA NETO, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 73343, 02/10/2018 a 02/10/2018, à Belém-PA/Castanhal/Nova Timboteua/Belém-PA, para Manutenção EMERGENCIAL no link da DEAM de Castanhal e no cluster de Nova Timboteua. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 369072**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**1º TA AO CONTRATO nº. 027/2018-SEEL**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer 24,45% ao valor contrato originário, correspondendo a R\$ 881730,30, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas  
**Assinatura:** 03/10/18  
**Funcional Programática:** 081012781214338317c  
**Funcional Programática:** 081012781214338321c  
**Funcional Programática:** 081012781214338318c  
**Fonte de Recursos:** 010100000/014500000/0301000000  
**Elemento de Despesa:** 339039  
**Contratado:** JP MULTIEVENTOS & LOCAÇÕES LTDA, com CNPJ nº 23.752.076/0001-79  
**Ordenador de Despesa:** CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA, CPF nº 150.270.312-20

**Protocolo: 369402**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 PROCESSO Nº. 244181/2018**

A Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria 014/2018/GEPS/SETUR, de 19/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/10/2018, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinada à contratação de empresa(s) de fabricação e fornecimento de brindes: sombrinhas, mouse pad e guarda-chuvas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br).

Gerência de Licitação da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 43, Batista Campos - CEP: 66.015-140 - Belém - Pará.

Nilton Pereira Carvalho  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 369362**

**PORTARIA Nº. 783/2018 - DPG BELÉM, 02/10/2018.**

Conceder conforme Laudo Médico nº 42649, prorrogação de Licença para tratamento de saúde ao Defensor Público RODRIGO AYAN DA SILVA, matrícula nº. 57190982, no período de 19/08/2018 a 17/10/2018, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG  
 Defensor Público Geral, em Exercício

**Protocolo: 369315**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2018/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABETETUBA // CNPJ/ MF nº 04.362.893/0001-76// Objeto do contrato: Doação de bens inservíveis // Processo. PA-PRO-2018/04991 // Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Valor (depreciado) dos bens: R\$ R\$ 2.161,85// Data da assinatura do contrato: 24/09/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.**  
**Protocolo: 365569**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/TJPA/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS para atendimento das necessidades do TJPA, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2018, às 09h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br> UASG do TJPA 925942.  
 Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br) Informações pelos telefones (91)3205-3206, ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br)  
 Belém, 03 de outubro de 2018  
 Serviço de Licitações do TJPA

**Protocolo: 369355**

**CONVÊNIO**

**Extrato do Acordo de Cooperação nº. 039/2018-TJPA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sistema Educacional Acropole //Objeto: objeto a cooperação técnica e científica entre a CONVENIADA e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela Conveniada e que tenham vínculo com esta na forma descrita neste Convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS e que ingressarem, a partir da data da assinatura do presente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela CONVENIADA //Vigência: 12 (doze) meses com início em 01/10/2018 e término em 01/10/2019 // Valor: sem repasse de recursos // Data da assinatura: 01/10/2018 // Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA

**Protocolo: 369237**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO Nº. 023/2018-TCM/PA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a Empresa APOLO COMERCIAL LTDA**  
**OBJETO:** aquisição de pastas pendulares e grampos "inteligentes" visando atender as necessidades deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, nas especificações e quantidades contida na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2017/16/TCM VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2018